



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA

Segunda-feira • 28 de dezembro de 2020 • Ano XI • Edição N° 727

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO DA MESA (N° 02/2020)	2
DECRETO LEGISLATIVO (N° 02/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO

<http://cmsantoantoniodejesusba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO DA MESA (Nº 02/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

ATO DA MESA Nº 02/2020
De 23 de dezembro de 2020

“Disciplina Sessão de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Santo Antonio de Jesus, para o mandato de 2021/2024, Disciplina registro de candidaturas para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, referente ao biênio 2021/2022 e dá outras providências e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA Promulga o seguinte **ATO**:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de novembro de 2020, para o mandato 2021/2024, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021 as 14:30h, será através do Sistema de Sessões e Deliberação Virtual da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, instituído pela Resolução nº 07/2020, de 08 de dezembro de 2020, presidida pelo Vereador Uberdan Cardoso dos Santos, que mais recentemente exerceu cargo na Mesa diretora.

§ 1º. A Sessão referida no caput deste artigo utilizará a Plataforma de Videoconferências *Google Meet* ou outro equivalente, que viabilizará o pronunciamento dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, empossados naquela data.

§ 2º. Para efetivação da Posse é imprescindível a apresentação do Diploma, bem como da declaração pública de seus bens, que deverão ser entregues na Secretaria da Câmara até o dia 30 de dezembro de 2020, até as 12h.

Art. 2º. No dia 02 de janeiro de 2021, às 14h30, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador Uberdan Cardoso dos Santos, que mais recentemente exerceu cargo na Mesa e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados, conforme prevê o art. 36 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A Sessão referida no caput deste artigo utilizará a Plataforma de Videoconferências *Google Meet* ou outro equivalente, que viabilizará o pronunciamento e o voto nominal dos Vereadores.

§ 2º. A eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, para o Biênio 2021/2022, será realizada em votação individualizada para cada Cargo a ser preenchido – Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

I- Para registro das candidaturas concorrentes a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, para o Biênio 2021/2022, os Vereadores Diplomados e Empossados



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

deverão apresentar na Secretária desta Câmara Municipal, Requerimento individual indicando o cargo a que pretende concorrer, devidamente assinado pelo Vereador concorrente.

II- Cada Vereador poderá concorrer a um único cargo na composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, que será definido pelo Requerimento individual, entregue na Secretaria do Poder Legislativo, até às 13h do dia 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Para participação da Sessão de Posse, no dia 01 de janeiro de 2021, e Sessão de Eleição da Mesa Diretora, no dia 02 de janeiro de 2021, os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito deverão informar conta de e-mail em seu nome, bem como o número de celular pertencente a cada um.

§ 1º. As informações solicitadas no caput desse artigo, deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de dezembro de 2020, às 12h.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de dezembro de 2020.

Antônio Barreto Nogueira Neto
Presidente

Cristiano Conceição de Sena
Vice-Presidente

Uberdan Cardoso dos Santos
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 02/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2020

De 28 de dezembro de 2020

“**Aprova** as contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus, relativas ao **exercício financeiro de 2019**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus, relativas ao **exercício financeiro de 2019**, constante do Processo do TCM nº 06459e20, de responsabilidade do Sr. André Rogério de Araújo Andrade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 28 de dezembro de 2020.

Antonio Barreto Nogueira Neto
Presidente

Cristiano Conceição de Sena
Vice-Presidente

Uberdan Cardoso dos Santos
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário